OFÍCIO-CIRCULAR Nº 43/2026 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 25 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Contratação de serviços de apoio operacional, copeiragem, limpeza e recepção para atendimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Solicitação de Esclarecimentos nº 01 (doc. 13189552**)**

Prezados Senhores,

Informamos que após reanálise técnica, retificamos o posicionamento adotado anteriormente em relação ao questionamento **5.2**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

5. Condições de Trabalho e Saúde Ocupacional

Questionamento 5.2: Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade para algum dos postos de trabalho? Em caso positivo, informar o respectivo grau.

Resposta ao Questionamento 5.2:

Conforme a Manifestação nº 13222091, a Planilha de Custos e Formação de Preços – V4 (13224075) e o Encaminhamento 13224078, deverá ser considerado adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) para os postos de Auxiliar de Limpeza.

A previsão decorre das atividades descritas no Anexo D – Atribuições e Qualificações dos Postos de Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à:

- Higienização de instalações sanitárias de uso público e coletivo com grande circulação de pessoas;
- Coleta e acondicionamento de resíduos;
- Limpeza e higienização do ambulatório médico e respectivos sanitários.

Conforme consta do Anexo D:

"Os funcionários designados deverão estar treinados e qualificados conforme as normas vigentes e Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo a Súmula 448 do TST, com adicional de 40% do salário mínimo federal."

Adicionalmente, a Administração deliberou pela:

"Inclusão do adicional de insalubridade no percentual de 40%, para os cargos de Auxiliar de Limpeza, considerando as atividades descritas no Anexo D do Termo de Referência (...)."

Dessa forma, para fins de elaboração da proposta e da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser considerado:

Posto	Adicional
Auxiliar de Limpeza	Insalubridade – 40%
Supervisor de Serviços Gerais	Não há previsão de insalubridade
Auxiliar de Apoio Operacional	Não há previsão de insalubridade
Copeiro	Não há previsão de insalubridade
Recepcionista	Não há previsão de insalubridade

Assim, somente os postos de Auxiliar de Limpeza deverão contemplar adicional de insalubridade no percentual de 40%, nos termos do Termo de Referência, da Convenção Coletiva de Trabalho e dos esclarecimentos promovidos pela Administração durante o certame."

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais**, **Pregoeira**, em 25/06/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13261531** e o código CRC **BB8ACF21**.

0021238-38.2025.4.03.8000 13261531v3